CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 72/2022

Considerando atenuar o sofrimento dos parentes mais próximos daqueles doentes que estão internados nas UTI dos hospitais públicos e privados que operem no Estado da Bahia;

Considerando que é necessário que se reconheça que há uma angústia muito grande dos parentes que tem alguém próximo internado nas UTI;

Considerando que a ideia que se tem no presente projeto é que as UTI possam operar tal qual operam os setores onde ficam os recém nascidos, em que há parede vítrea que possibilite a visão dos internados naquele local;

Considerando que deverá existir um prazo bastante suficiente, para que os hospitais se adequem à legislação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador, Rui Costa a obrigatoriedade de que os hospitais públicos e privados que mantenham unidades de tratamento intensivo (UTI), disponibilizem meios para que os parentes próximos possam acompanhar o parente ali internado de forma presencial

Salvador, 09 de Março de

**George Reis- O Gordinho da Favela**